



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 340, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Cria Crédito Adicional especial e da outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.813,48 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SAUDE	
04.02	SANEAMENTO	
17.512.07121-003	Construção Aterro Sanitário	
Fonte de Recursos 606	Op. Crédito Aterro Sanitário	
4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
09.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
09.01	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.451.08121-097	Reforma Terminal Rodoviário Ventania	
Fonte de Recursos 607	Op. Crédito Ref. Term. Rod. Ventania	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 116.813,48
TOTAL		216.813,48

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal